

SÍNTESE DE RESULTADOS

ENTIDADE/PROCESSO	CONTRATAÇÃO PÚBLICA À MARINHA
AUDITORIA REF.:	AI.07.05/2020
O QUE AUDITÁMOS	A conformidade legal e a regularidade dos procedimentos de contratação pública e o sistema de controlo interno instituído nesse domínio.
O QUE CONCLUÍMOS	<ul style="list-style-type: none"> - Agregação anual de necessidades por áreas aquisitivas, pela Direção de Abastecimento; - Nos processos aquisitivos (COVID) o objeto contratual afigura-se enquadrável no âmbito de aplicação do DL n.º 10-A/2020; - Evidência de realização de ações de inspeção/auditoria na área da contratação pública - Foram convidadas a apresentar proposta entidades abrangidas pela restrição prevista no artigo 113.º do CCP, em alguns procedimentos; - Formalização da entrega de equipamento Veículos Não Tripulados Aéreos (VENT), sem a correspondente aceitação operacional; - Nem sempre foi evidenciada a prestação de caução e, nas situações de dispensa de prestação pelo adjudicatário, nem sempre foi devidamente demonstrada a factualidade ou circunstâncias enquadradoras na excecionalidade a que se reporta o n.º 3, do artigo 292.º do CCP; - Adoção de múltiplos procedimentos aquisitivos de ajuste direto no regime simplificado, na BNL; - Publicitação dos contratos no Portal Base e publicitação de anúncios em DR e no JOUE, nas situações aplicáveis.
O QUE RECOMENDAMOS	<ul style="list-style-type: none"> - Garantir que as entidades convidadas a apresentar proposta não estão abrangidas pela restrição do artigo 113.º do CCP; - Acautelar o cumprimento de todos os requisitos contratuais e a aceitação operacional do VENT; - Assegurar a prestação de caução, nas situações exigíveis, devendo ser acautelada uma fundamentação particularmente robusta quando da sua dispensa, para os efeitos do n.º 3 do artigo 292.º do CCP; - Adoção de procedimentos aquisitivos mais abrangentes e concorrenciais, na BNL.